



Número: **0018533-57.2008.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Execução Fiscal do DF**

Última distribuição : **18/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.427,35**

Processo referência: **0018533-57.2008.8.07.0001**

Assuntos: **Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)	
	LEO FERREIRA LEONCY (ADVOGADO)
ADRIANA DA COSTA ANGELICI (EXECUTADO)	
WESLEY SOUSA ALVES (EXECUTADO)	
SOL LOCAÇÃO E VENDAS LTDA (EXECUTADO)	

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
202830811	03/07/2024 18:05	Edital	Edital

**TJDF**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS**1ª Vara de Execução Fiscal do DF**SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, Bloco 2, 2ª andar, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP:
70610-906

Para contato com a unidade, utilize o Balcão Virtual ou telefone: (61) 3103-3817.

Horário de atendimento: das 12h às 19h.

Número do processo: 0018533-57.2008.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DISTRITO FEDERAL

EXECUTADO: ADRIANA DA COSTA ANGELICI, SOL LOCACAO E VENDAS LTDA, WESLEY
SOUSA ALVES**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL****Processo nº:** 0018533-57.2008.8.07.0001**Exequente:** DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.394.601/0001-26**Advogados:** LEO FERREIRA LEONCY - OAB DF14571-A - CPF: 468.416.362-87

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Executado: ADRIANA DA COSTA ANGELICI - CPF: 573.312.601-97**Advogado:** DP - CURADORIA ESPECIAL**Executado:** SOL LOCACAO E VENDAS LTDA - CNPJ: 04.087.846/0001-61**Advogado:** DP - CURADORIA ESPECIAL**Executado:** WESLEY SOUSA ALVES - CPF: 804.158.301-68**Advogado:** DP - CURADORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Sr. Dr. GILMAR DE JESUS GOMES DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com. **DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília). **1º Leilão: 06/08/2024, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 8.490,18 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). **2º Leilão: 09/08/2024, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que



não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 4.245,09 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. **Regras gerais:** sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo CITROEN/XSARA PICASSO EX, cor grafite/cinza, Placa JGR0840, ano de fabricação 2003/2004, gasolina, Renavam 00814854052, Chassi 935CHRFM84J506492. Conforme auto de avaliação (ID 157421261), “Motor fundido. Impossível aferir quilometragem. Pneus vazios. Pintura desbotada e manchada. Porta dianteira direita com a mola quebrada e sem o travamento limitador da abertura.” Parachoque dianteiro e traseiro riscado. Descrição completa no auto de avaliação (ID 157421261).

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 8.490,18 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme auto de avaliação realizado em 01 de maio de 2023 (ID 157421261).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel está localizado no endereço COND. OURO VERMELHO V2 QD 02 CASA 19 ESAF LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71680-379, em poder da Sra. ADRIANA DA COSTA ANGELICI - CPF: 573.312.601-97, conforme ID 157421261.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Conforme consulta realizada na data de 01/07/2024, constam os seguintes débitos: IPVA no valor total de R\$ 3.296,47; Licenciamento no valor total de R\$ 1.107,09; Infrações no valor total de R\$ 795,97. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora oriunda dos presentes autos datada de 27/05/2019, conforme ID 42555638, pág. 55; Consta Proc RENAJUD: 20080110532422 TJDF-VEF, conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/DF na data 01/07/2024. Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 11.427,35 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiará Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o



depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública (§4º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF). Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus a comissão (§1º e 3º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 9 9995-0040 e (61) 9 9819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 03 de julho de 2024.

Documento datado e assinado pelo(a) servidor(a), conforme certificação digital.

